

# STJ julga se ausência do Ministério Público em audiência ofende o sistema acusatório

A 3ª Seção do [Superior Tribunal de Justiça](#) vai decidir se a ausência de membro do Ministério Público em audiência de instrução e julgamento é causa de nulidade por violação ao sistema acusatório.

O colegiado afetou dois recursos especiais ao rito dos repetitivos, sob relatoria da ministra Marluce Caldas. Não há ordem de sobrestamento de processos.

O debate envolve uma questão estrutural — a dificuldade de alguns Ministérios Públicos estaduais de atender a toda a demanda das comarcas mais distantes.

Na ausência de seus membros, mesmo depois de intimados, o juiz acaba fazendo as vezes de promotor: é ele quem conduz o interrogatório da vítima e das testemunhas, o que abre a possibilidade de violação do artigo 212 do [Código de Processo Penal](#).

## Pontos não esclarecidos

A norma diz que as perguntas serão formuladas diretamente pela parte às testemunhas. O parágrafo único admite que o juiz pode complementar a inquirição, sobre os pontos não esclarecidos.

A ausência do membro do Ministério Público nas audiências, portanto, é prejudicial para as defesas. A [jurisprudência do STJ](#) tem entendido que essa nulidade é relativa e precisa ser arguida a tempo e modo — no momento oportuno e da forma adequada prevista em lei — com a demonstração de efetivo prejuízo.

“Assim, verifica-se que a matéria submetida ao rito do recurso especial repetitivo encontra-se madura e apta à formação de precedente judicial dotado de segurança jurídica”, concluiu Marluce Caldas, ao propor a afetação do tema.

## Delimitação da controvérsia

*Definir se constitui nulidade, em violação ao sistema acusatório, a realização de audiência criminal de instrução e julgamento sem a presença do membro do Ministério Público, apesar de haver sido devidamente intimado.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão de afetação

REsp 2.219.634

REsp 2.218.528

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-30/stj-julga-se-ausencia-do-mp-em-audiencia-ofende-o-sistema-acusatorio-2/>

Max Rocha/STJ



Ministra Marluce Caldas é a relatora do repetitivo sobre a nulidade